

TUTORIAL SISTEMA AUGE – PARTIDOS/COLIGAÇÕES

1. Tenha em mãos a chave de acesso ao sistema, encaminhada pela Justiça Eleitoral:



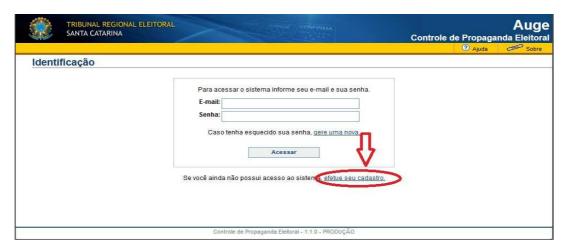
2. Acesse o link: http://apps.tre-sc.jus.br/augex e clique em "Acessar o Sistema":



Observação: A tela acima poderá não aparecer se o navegador já possuir instalado o certificado informado.



3. Em seguida, clique em "efetue seu cadastro":

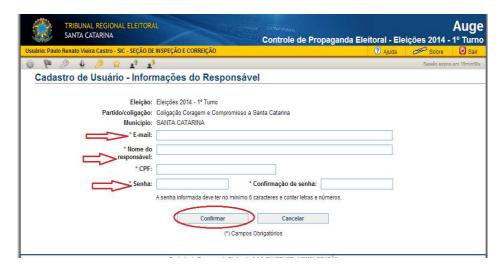


4. Na sequência, inserir a <u>Chave de acesso</u> e o código de segurança gerado pelo site:



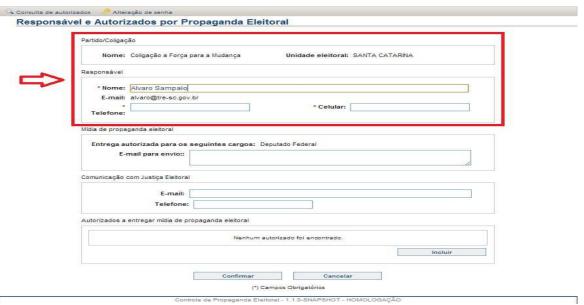


5. Em seguida, efetuar o cadastro do responsável, preenchendo os campos "E-mail", "Nome do responsável", "CPF" e "Senha":



Observação: O e-mail e a senha informados nessa tela serão utilizados para os próximos acessos ao sistema. No referido e-mail será encaminhado o link de validação para prosseguir o cadastro.

6. Na tela de cadastro, os campos "<u>informações básicas</u>" e "<u>informações complementares</u>" já estarão previamente preenchidos pela Justiça Eleitoral:



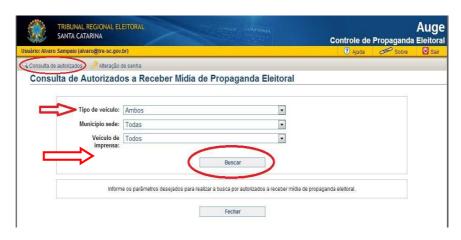
Observação: Se for o caso, o responsável poderá alterar as informações previamente cadastradas



7. Na mesma tela, o responsável pelo cadastro deverá preencher os campos, "E-mail" para envio de propaganda eleitoral, "Comunicação com a Justiça Eleitoral" e os "Autorizado(s) a entregar a mídia de propaganda eleitoral":

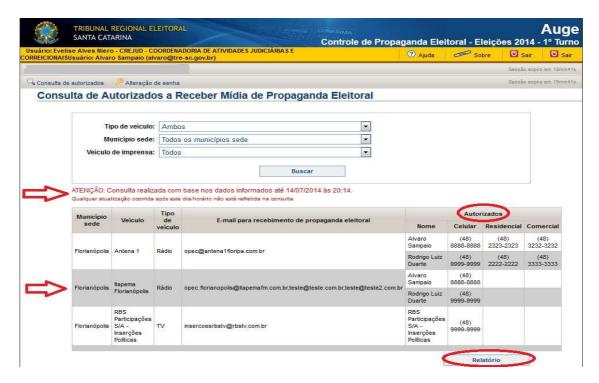


- a. "Mídia de propaganda eleitoral": cadastrar o(s) e-mail(s) para remessa de material de propaganda eleitoral. É deste endereço eletrônico que os partidos e coligações deverão encaminhar os mapas de mídia e os áudios da propaganda em rádio.
- b. "Comunicação com a Justiça Eleitoral": cadastrar e-mail exclusivo para recebimento de comunicações oficiais do TRESC (ex.: liminares).
- c. "Autorizados": campo de preenchimento obrigatório pelos partidos e coligações. Deverá ser informado neste campo o nome da pessoa autorizada a entregar o material de propaganda nas emissoras.
- 8. Para consultar as pessoas autorizadas pelas emissoras a receber a mídia de propaganda, bem como o endereço eletrônico por elas cadastrados para onde deverão ser encaminhados os materiais, basta clicar em "Consulta de autorizados", escolher qual o "Tipo de veículo" de imprensa, escolher "Município sede" e clicar em "buscar":





9. Serão relacionados os dados das emissoras cadastradas, dentro dos parâmetros anteriormente escolhidos:



Observação: Qualquer alteração no cadastro para recebimento de mídia só aparecerá no dia seguinte, pois o sistema é atualizado todos os dias à meianoite.

10. **Dúvidas e informações:** Contate o Cartório Eleitoral.